RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

18. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5133	279	ANA CLÁUDIA BALEN PERETTI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 04, cuja resposta indicada foi a alternativa C. Entretanto, entende-se que a alternativa correta é a D, pois representa adequadamente o exercício responsável da cidadania em uma sociedade democrática. O enunciado destaca que a cidadania envolve o conhecimento e o exercício dos direitos, o cumprimento dos deveres, o respeito às normas coletivas, a participação na vida comunitária e a convivência respeitosa com as diferenças. Esses elementos estão contemplados na alternativa D, que enfatiza a participação social, o exercício dos direitos, o cumprimento dos deveres, o respeito às diferenças e a construção de uma convivência democrática. Por outro lado, a alternativa C afirma que somente as pessoas que ocupam cargos públicos possuem responsabilidade pelas questões relacionadas à comunidade, o que contraria o próprio enunciado, uma vez que a cidadania pressupõe a participação e a responsabilidade de todos os cidadãos na vida coletiva. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da alternativa C para a alternativa D, por ser esta a opção que melhor corresponde ao conceito de cidadania apresentado na questão.	Prezada candidata A argumentação do recorrente está correta. A alternativa D é a que melhor representa o exercício responsável da cidadania, pois contempla a participação na vida social, o conhecimento e exercício de direitos, o cumprimento de deveres, o respeito às diferenças e a contribuição para a convivência democrática, exatamente como descrito no enunciado da questão. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para alterar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa D.
5136	190	CLECIANE KUHL	DEFERIDO	Solicito, por gentileza, o fornecimento de uma cópia integral do meu cartão-resposta individual da prova objetiva do Processo Seletivo nº 010/2026 do Município de Tangará-SC, para o cargo de Psicopedagogo Educacional, inscrição nº 190. Estou com dúvidas em relação às respostas que anotei no meu rascunho e gostaria de consultar o cartão-resposta oficial que entreguei à banca examinadora, a fim de verificar quais alternativas efetivamente marquei durante a realização da prova e compará-las com o gabarito oficial. Agradeço a atenção e aguardo retorno.	Em atendimento ao vosso pedido, anexamos o vosso cartão-resposta.
5137	190	CLECIANE KUHL	DEFERIDO	Venho, respeitosamente, solicitar uma cópia integral do meu caderno de prova objetiva, com todas as questões que realizei no Processo Seletivo nº 010/2026 do Município de Tangará-SC, para o cargo de Psicopedagogo Educacional, inscrição nº 190.	Em atendimento ao vosso pedido, anexamos o vosso caderno de prova, digitalizado.
5132	15	ELIANE MENDES MARTINS	GABARITO ALTERADO	A questão tem duas alternativas iguais, sendo elas B e C.	Prezada candidata A argumentação do recorrente está correta. A alternativa D é a que melhor representa o exercício responsável da cidadania, pois contempla a participação na vida social, o conhecimento e exercício de direitos, o cumprimento de deveres, o respeito às diferenças e a contribuição para a convivência democrática, exatamente como descrito no enunciado da questão. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para alterar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa D.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5134	174	FATIMA APARECIDA DO PRADO	GABARITO ALTERADO	Assunto: Solicitação de alteração do gabarito preliminar da questão 04 Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 04, que indica a alternativa D como correta, solicitando sua revisão, com fundamento na Constituição Federal de 1988. A questão aborda a organização federativa brasileira, a autonomia dos entes federativos e as competências constitucionalmente estabelecidas. A alternativa C afirma que “União, Estados, Distrito Federal e Municípios integram a Federação brasileira como entes autônomos, cada qual exercendo competências constitucionalmente estabelecidas”. Tal afirmação está em plena conformidade com o artigo 18 da Constituição Federal de 1988, que dispõe expressamente que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição. Por outro lado, a alternativa D afirma que “a autonomia municipal permite que o Município estabeleça normas incompatíveis com a Constituição Federal sempre que houver interesse local”. Essa proposição apresenta incompatibilidade com o ordenamento constitucional brasileiro, uma vez que a autonomia municipal não possui caráter absoluto e deve ser exercida dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Nesse sentido, o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, sem autorizar a edição de normas contrárias à Constituição. Além disso, o artigo 29 da Constituição Federal determina que a organização municipal observe os princípios estabelecidos na própria Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal também reconhece que a competência legislativa municipal em matérias de interesse local deve respeitar os limites constitucionais e a repartição de competências entre os entes federativos. Dessa forma, verifica-se que a alternativa C apresenta conteúdo juridicamente correto e compatível com o artigo 18 da Constituição Federal, enquanto a alternativa D contém afirmação incompatível com os limites constitucionais da autonomia municipal. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 04, com a alteração da alternativa considerada correta de D para C. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser possível a alteração do gabarito, requer-se a anulação da questão, diante da incompatibilidade da alternativa indicada como correta com o texto constitucional. Termos em que, pede deferimento. Tangará,13 de outubro de 2026. Candidato(a):Fátima Aparecida do Prado	Prezada candidata O recurso é procedente. A questão deve ter seu gabarito alterado para a alternativa C. A justificativa apresentada no recurso é tecnicamente correta e demonstra que o gabarito preliminar partiu de uma premissa equivocada sobre o alcance da autonomia municipal, que não pode se sobrepor à supremacia da Constituição Federal. O Princípio da Supremacia da Constituição: Este é um princípio estruturante do nosso ordenamento jurídico. A Constituição Federal está no topo da hierarquia das normas, e todos os atos normativos, de qualquer ente federativo (incluindo os Municípios), devem guardar estrita compatibilidade com ela, tanto formal quanto materialmente. A autonomia municipal, portanto, não é um cheque em branco para legislar contra a Constituição. Pelo contrário, a autonomia é um poder derivado e limitado pela própria Carta Magna. O Modelo de Autonomia Federativa (Art. 18 da CF/88): A Constituição estabelece em seu artigo 18 que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Isso significa que: Não há hierarquia ou subordinação entre os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios). Eles são autônomos nos limites de suas competências- A autonomia municipal se manifesta na capacidade de auto-organização (elaborar sua Lei Orgânica), autogoverno (eleger seus representantes) e autoadministração (gerir seus serviços e interesses locais). No entanto, essa autonomia é exercida "nos termos desta Constituição", ou seja, está adstrita às competências e aos limites impostos pelo texto constitucional. A competência para legislar sobre "assuntos de interesse local" (art. 30, I, CF) não pode ser exercida de forma a violar preceitos constitucionais. Argumentação válida.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

Recurso deferido. Gabarito alterado para letra C

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5127	289	FRANCIELA OLIVO KONIG	GABARITO ALTERADO	Para a questão número 12 a resposta correta seria a de alternativa C. Justificativa: Para resolver a expressão 4(3x + 2), devemos aplicar a propriedade distributiva da multiplicação em relação à adição (conhecida popularmente como "chuveirinho"). Isso significa que o número de fora deve multiplicar cada um dos termos que estão dentro dos parênteses: 1. Multiplica-se o 4 pelo primeiro termo: 4 vezes 3x = 12 2. Multiplica-se o 4 pelo segundo termo: 4 vezes 2 = Somando os resultados, temos 12x + 8. O segundo estudante errou porque esqueceu de multiplicar o número 4 pelo segundo termo (o número 2).	Prezada candidata. A questão aborda conhecimentos acerca da propriedade distributiva da multiplicação. Sua demonstração está perfeitamente correta. Argumentação válida. Recurso deferido. Gabarito alterado para letra C
5129	289	FRANCIELA OLIVO KONIG	QUESTÃO ANULADA	A forma como a expressão estava impressa no caderno de reposta original, não tem como interpretar a resolução da mesma. As potencias apareciam como números, na mesma linha e tamanho dos números.	Prezada candidata A questão tem por objetivo verificar se os estudantes conseguem utilizar as propriedades da potenciação em uma expressão que envolve multiplicação e divisão de potências de mesma base. Contudo, a forma como a expressão foi apresentada no caderno de provas comprometeu sua legibilidade. A ausência de distinção gráfica dos expoentes — que deveriam aparecer em sobrescrito — e a disposição dos algarismos na mesma linha e corpo do texto impedem a leitura inequívoca da expressão. A ambiguidade prejudica a resolução por parte dos candidatos, caracterizando falha imputável à organização do certame, não podendo o prejuízo ser atribuído aos participantes. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para ANULAR a questão 17, atribuindo a pontuação correspondente a todos os candidatos, conforme as regras do edital. Argumentação válida. Recurso deferido.
5130	289	FRANCIELA OLIVO KONIG	GABARITO ALTERADO	A resposta correta dessa questão é a letra B. A expressão consiste em encontrar as raízes quadradas de três quadrados perfeitos: raiz quadrada de 196 -raiz quadrada de 64 + raiz quadrada de 25. 1. Encontrar as raízes quadradas: • raiz quadrada de 196 = 14 pois 14x14 = 196 • raiz quadrada de 64 = 8 pois 8x8 = 64 • raiz quadrada de 25 = 5 pois 5x5 = 5 2. Substituir os valores na expressão: 14-8+5 3. Efetuar as operações na ordem (esquerda para a direita): • 14 - 8 = 6 • 6 + 5 = 11 RESULTADO FINAL 11	Prezada candidata A argumentação do recorrente está correta e demonstra erro no gabarito oficial. O cálculo é objetivo e a alternativa apontada como correta pela banca não corresponde ao resultado da expressão. As raízes dos quadrados perfeitos são 14, 8 e 5; que aplicados na expressão resultam em 14 - 8 + 5 = 11 Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para alterar o gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5128	187	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS SILVA	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR — QUESTÃO 04 Cargo: Professor de Educação Básica I Município: Tangará/SC Banca organizadora: Instituto Fênix Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão 04, que indica a alternativa D como correta. A alternativa C afirma que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios integram a Federação brasileira como entes autônomos, exercendo as competências constitucionalmente estabelecidas. Essa afirmação está de acordo com o artigo 18 da Constituição Federal de 1988, que reconhece a autonomia dos entes federativos. Por outro lado, a alternativa D afirma que a autonomia municipal permite estabelecer normas incompatíveis com a Constituição Federal sempre que houver interesse local. Tal afirmação contraria os princípios constitucionais, uma vez que a autonomia municipal deve ser exercida dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, mas essa competência não autoriza a criação de normas contrárias à Constituição. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito preliminar, com a alteração da resposta correta para a alternativa C. Caso a banca entenda não ser possível a alteração, solicito, subsidiariamente, a anulação da questão, diante da incompatibilidade da alternativa D com o texto constitucional. Termos em que, peço deferimento.	Prezada candidata O recurso é procedente. A questão deve ser anulada ou, mais apropriadamente, ter seu gabarito alterado para a alternativa C. A justificativa apresentada no recurso é tecnicamente correta e demonstra que o gabarito preliminar partiu de uma premissa equivocada sobre o alcance da autonomia municipal, que não pode se sobrepor à supremacia da Constituição Federal. O Princípio da Supremacia da Constituição: Este é um princípio estruturante do nosso ordenamento jurídico. A Constituição Federal está no topo da hierarquia das normas, e todos os atos normativos, de qualquer ente federativo (incluindo os Municípios), devem guardar estrita compatibilidade com ela, tanto formal quanto materialmente. A autonomia municipal, portanto, não é um cheque em branco para legislar contra a Constituição. Pelo contrário, a autonomia é um poder derivado e limitado pela própria Carta Magna. O Modelo de Autonomia Federativa (Art. 18 da CF/88): A Constituição estabelece em seu artigo 18 que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Isso significa que: Não há hierarquia ou subordinação entre os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios). Eles são autônomos nos limites de suas competências. A autonomia municipal se manifesta na capacidade de auto-organização (elaborar sua Lei Orgânica), autogoverno (eleger seus representantes) e autoadministração (gerir seus serviços e interesses locais). No entanto, essa autonomia é exercida "nos termos desta Constituição", ou seja, está adstrita às competências e aos limites impostos pelo texto constitucional. A competência para legislar sobre "assuntos de interesse local" (art. 30, I, CF) não pode ser exercida de forma a violar preceitos

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

constitucionais.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5131	299	LIVIA PIVA FRIZZO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 4, pois as alternativas B e C apresentam exatamente o mesmo texto. Além disso, a alternativa C, indicada como correta no gabarito divulgado, afirma que somente pessoas ocupantes de cargos públicos possuem responsabilidade pelas questões relacionadas à comunidade. Essa afirmação está incorreta, pois o exercício da cidadania é uma responsabilidade de todos os cidadãos, e não apenas daqueles que ocupam cargos públicos. Conforme o próprio enunciado, a cidadania envolve o exercício dos direitos, o cumprimento dos deveres, o respeito às diferenças e a participação responsável na vida comunitária. Portanto, a alternativa D é a que melhor corresponde ao conceito apresentado, pois contempla todos esses aspectos. Diante disso, solicito a revisão do gabarito e a consideração da alternativa D como resposta correta, ou a anulação da questão, caso seja constatado erro que comprometa sua validade.	Prezada candidata A argumentação do recorrente está correta. A alternativa D é a que melhor representa o exercício responsável da cidadania, pois contempla a participação na vida social, o conhecimento e exercício de direitos, o cumprimento de deveres, o respeito às diferenças e a contribuição para a convivência democrática, exatamente como descrito no enunciado da questão. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para alterar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa D.
5138	273	MAISE IRMA POZERA FRITSCHE	GABARITO ALTERADO	A questão 12 consta no gabarito preliminar como resposta correta a alternativa A, entretanto ao realizar as propriedades distributivas chega-se ao resultado de 12x+8, o qual é encontrado na corretamente na alternativa C.	Prezada candidata. A questão aborda conhecimentos acerca da propriedade distributiva da multiplicação. Sua demonstração está perfeitamente correta. Argumentação válida. Recurso deferido. Gabarito alterado para letra C

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5135	114	SABRINA DA SILVA SLONGO	GABARITO ALTERADO	A presente questão no gabarito preliminar, aponta a alternativa D como sendo correta (A autonomia municipal permite que o Município estabeleça normas incompatíveis com a Constituição Federal sempre que houver interesse local). Porém ao ler e pesquisar sobre o assunto, a alternativa correta é a letra C. (União, Estados, Distrito Federal e Municípios integram a Federação brasileira como entes autónomos, cada qual exercendo competências constitucionalmente estabelecidas). Justificativa: A autonomia municipal não permite criar normas contrárias à Constituição Federal, mesmo quando há interesse local. Leitura sobre Autonomia dos Entes Federativos: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/autonomia-dos-entes-federativos/380598764 Assim, solicita-se a anulação da presente questão. Com atenção e compreensão.	Prezada candidata O recurso é procedente. A questão deve ter seu gabarito alterado para a alternativa C. A justificativa apresentada no recurso é tecnicamente correta e demonstra que o gabarito preliminar partiu de uma premissa equivocada sobre o alcance da autonomia municipal, que não pode se sobrepor à supremacia da Constituição Federal. O Princípio da Supremacia da Constituição: Este é um princípio estruturante do nosso ordenamento jurídico. A Constituição Federal está no topo da hierarquia das normas, e todos os atos normativos, de qualquer ente federativo (incluindo os Municípios), devem guardar estrita compatibilidade com ela, tanto formal quanto materialmente. A autonomia municipal, portanto, não é um cheque em branco para legislar contra a Constituição. Pelo contrário, a autonomia é um poder derivado e limitado pela própria Carta Magna. O Modelo de Autonomia Federativa (Art. 18 da CF/88): A Constituição estabelece em seu artigo 18 que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Isso significa que: Não há hierarquia ou subordinação entre os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios). Eles são autônomos nos limites de suas competências- A autonomia municipal se manifesta na capacidade de auto-organização (elaborar sua Lei Orgânica), autogoverno (eleger seus representantes) e autoadministração (gerir seus serviços e interesses locais). No entanto, essa autonomia é exercida "nos termos desta Constituição", ou seja, está adstrita às competências e aos limites impostos pelo texto constitucional. A competência para legislar sobre "assuntos de interesse local" (art. 30, I, CF) não pode ser exercida de forma a violar preceitos constitucionais. Argumentação válida.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

Recurso deferido. Gabarito alterado para letra C

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5140	231	THAINA CRISTINA DE JESUS CORDEIRO	GABARITO ALTERADO	Duas respostas iguais B e C Quero revisão sobre ela	Prezada candidata A argumentação do recorrente está correta. A alternativa D é a que melhor representa o exercício responsável da cidadania, pois contempla a participação na vida social, o conhecimento e exercício de direitos, o cumprimento de deveres, o respeito às diferenças e a contribuição para a convivência democrática, exatamente como descrito no enunciado da questão. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e dou provimento para alterar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa D.